



Câmara Municipal de Itabirito

**PROJETO DE LEI Nº 199, 12 Maio de 2025**

Institui o Programa Municipal de Inclusão Digital para Adultos e Idosos no Município de Itabirito e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO** requer:

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa Municipal de Inclusão Digital para Adultos e Idosos**, com o objetivo de promover o acesso e o domínio de ferramentas tecnológicas básicas por parte de pessoas adultas e idosas do município.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

- I – Reduzir a exclusão digital entre a população adulta e idosa;
- II – Promover autonomia no uso de tecnologias digitais, como celulares e computadores;
- III – Ensinar habilidades essenciais como: uso de redes sociais, envio de mensagens, realização de chamadas de vídeo, uso de aplicativos de banco, como o Pix, marcação de consultas, uso de serviços públicos digitais, entre outros;
- IV – Estimular a convivência social, a autoestima e a cidadania por meio da tecnologia.

**Art. 3º** O Programa poderá ser executado em centros comunitários, escolas municipais, unidades de saúde, praças digitais e demais espaços públicos adequados, nos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme a demanda.

**Art. 4º** As atividades poderão ser realizadas por profissionais capacitados da rede municipal, servidores públicos, voluntários, estagiários e entidades parceiras, mediante articulação do Poder Executivo.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições públicas, privadas, universidades, organizações da sociedade civil e empresas de tecnologia para a implementação e desenvolvimento do Programa.



Câmara Municipal de Itabirito

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene do Carmo  
Cardoso:40365735  
604

Assinado de forma digital por  
Rosilene do Carmo  
Cardoso:40365735604  
Dados: 2025.05.09 13:33:30  
-03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso  
Sala de reuniões, 12 Maio de 2025



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma era em que quase todos os serviços públicos e privados dependem do uso da tecnologia digital. No entanto, uma parcela significativa da população adulta e idosa ainda encontra grandes dificuldades em acessar essas ferramentas, seja por falta de conhecimento ou de oportunidade de aprendizagem.

Essa exclusão digital gera impactos diretos na qualidade de vida, no acesso à saúde, à informação, à cidadania e até mesmo em atividades rotineiras, como marcar consultas, se comunicar com familiares ou realizar um simples Pix.

O Programa Municipal de Inclusão Digital para Adultos e Idosos visa garantir que essas pessoas sejam inseridas nesse novo contexto social e tecnológico, promovendo autonomia, dignidade e inclusão. Ensinar a usar o celular e o computador é mais do que transmitir conhecimento: é abrir portas para um mundo mais acessível e humano.

Rosilene do Carmo  
Cardoso:40365735604  
604

Assinado de forma digital  
por Rosilene do Carmo  
Cardoso:40365735604  
Dados: 2025.05.09  
13:35:53 -03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 12 Maio de 2025